

Exmo. Senhor  
General Comandante- Geral da Guarda Nacional Republicana

Com o conhecimento  
a Sua Excelência  
o Ministro da Administração Interna

IP-55/94  
Rec. n.º 2/ A/95  
Data :10.01.95

Assunto:SEGURANÇA INTERNA - ABUSO DE AUTORIDADE - VIOLÊNCIA POLICIAL - PSP - GNR  
( NOTA : O RELATÓRIO ANEXO REFERIDO NO TEXTO DA PRESENTE RECOMENDAÇÃO  
ENCONTRA- SE PUBLICADO NO RELATÓRIO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA À ASSEMBLEIA DA  
REPÚBLICA - 1995 - P.381 ).

Sequência:

Em 30 de Dezembro de 1994 foi recebida na Provedoria de Justiça fotocópia da exposição enviada a V. Ex.a. pela Senhora D. P..., jornalista no "Diário de Noticias", relatando que, no dia 27 de Dezembro, na Marinha Grande, no pleno exercício da sua função e devidamente identificada, terá sido agredida por elementos da G.N.R. e impedida de desempenhar a respectiva actividade profissional e atento o relatório anexo elaborado na Provedoria de Justiça sobre os acontecimentos e intervenção das forças policiais, ocorridos na cidade da Marinha Grande nos dias 21, 26 e 27 de Dezembro de 1994, considerando não satisfatória a justificação que V. Ex.a. apresentou relativamente a este assunto no ofício nº 005, de 2 de Janeiro p.p., e no uso da competência que a lei me atribui,

RECOMENDO

a V. Exa. se digne providenciar que o mesmo seja novamente investigado.

O PROVIDOR DE JUSTIÇA

JOSÉ MENERES PIMENTEL